



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **JOSÉ EDUARDO CARDOZO**



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 440/2008

MPV - 440

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/09/2008, às 16:20
<i>[Assinatura]</i> / estagiário

00003

EMENDA ADITIVA

Art.1º Passam a integrar o Quadro de Pessoal da Defensoria Pública da União, os cargos de provimento efetivo ocupados por servidores requisitados pela Defensoria Pública da União, submetidos ao regime instituído pela Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990 .

JUSTIFICATIVA

Não há possibilidade de oferecer um serviço de qualidade na DPU sem a criação de carreiras e de um quadro que as absorva. A absorção se dará por conversão, essa possibilidade é amplamente orientado por Tribunais Superiores. Portanto, importa lembrar que uma Administração só se torna forte e respeitada quando é forte, isso passa pela estruturação da atividade meio da Defensoria Pública da União, forte em todos os sentidos e frentes.

Brasília, 03 de setembro de 2008

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
DEPUTADO FEDERAL PT/SP

